PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.314, DE 02/12/1977-

=Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convenio com a Secretaria de Estado da Saúde, para a instalação de consultório dentário no Centro de Saúde de Leme.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a firmar convenio com a Secretaria de Estado da Saúde para a instalação de consultório dentário no Centro de Saúde de Leme, destinado a promover assistência dentária à população do Município, a partir de 23 de junho de 1977.

Artigo 2º - Do convenio constará como responsabilidade da Prefeitura o fornecimento do material permanente, equipamento e instrumental odontológico necessário, bem como a instalação do consultório.

Artigo 3º - As despesas de manutenção dos aparelhos e equipamentos correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente e futuro.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 02 de dezembro de 1977.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de dezembro de 1977.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/